



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA NEGRA

Rua Tiradentes nº 25 Mercado Cultural
Fones: (19) 38926408 e 38422880

DELIBERAÇÃO C.M.E. Nº 01/2024.

(Dispõe sobre autorização de abertura e funcionamento de
Escola Municipal de Educação Básica.)

O Conselho Municipal de Educação de Serra Negra, de acordo com a Lei Municipal nº 3.191 de 21 de outubro de 2009, artigo 2º inciso VII, considerando o disposto na Lei 9.394/96, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Básica Professor Ciano Fachini Ciambelli, localizada na Avenida Santos Pinto nº35, Bairro Centro, Serra Negra/SP., mantida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, com a finalidade de atender alunos da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 (Anos Iniciais) a qual já passou por vistoria da Secretaria de Educação do Município de Serra Negra, a partir da data desta publicação.

Art. 2º - Ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição a Secretaria de Educação do Município de Serra Negra, segundo Lei Municipal nº 4.647 de 10 de outubro de 2023.

Serra Negra, 10 de dezembro de 2024.

Daniela Tafner Kapor
Presidente do CME.

Ana Maria de Cassia Rodrigues Pinheiro
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

Sandra Maria dos Santos Bordini
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar